MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Boletim Mensal #42

Maio 2022

Entidade Líder:

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

coruche município

PROVERE
Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2020

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

MAIO 2022

BOLETIM MENSAL #42

O presente boletim mensal, referente ao mês de abril de 2022, apresenta informação sintetizada sobre candidaturas a programas de financiamento e outras matérias identificadas pela entidade líder do PROVERE Montado de Sobro e Cortiça, Município de Coruche, como relevantes para a implementação dos projetos integrados no protocolo de parceria e outros projetos que se venham a identificar como estratégicos para a valorização integrada deste recurso endógeno.

O boletim é desenvolvido mensalmente, estando todas as edições disponíveis em **montadodesobroecortica.pt/multimedia/publicacoes/.**
Para qualquer informação contacte a Equipa Técnica através dos seguintes emails:
carmo.giao@cm-coruche.pt; observatorio@cm-coruche.pt; susana.cruz@cm-coruche.pt.

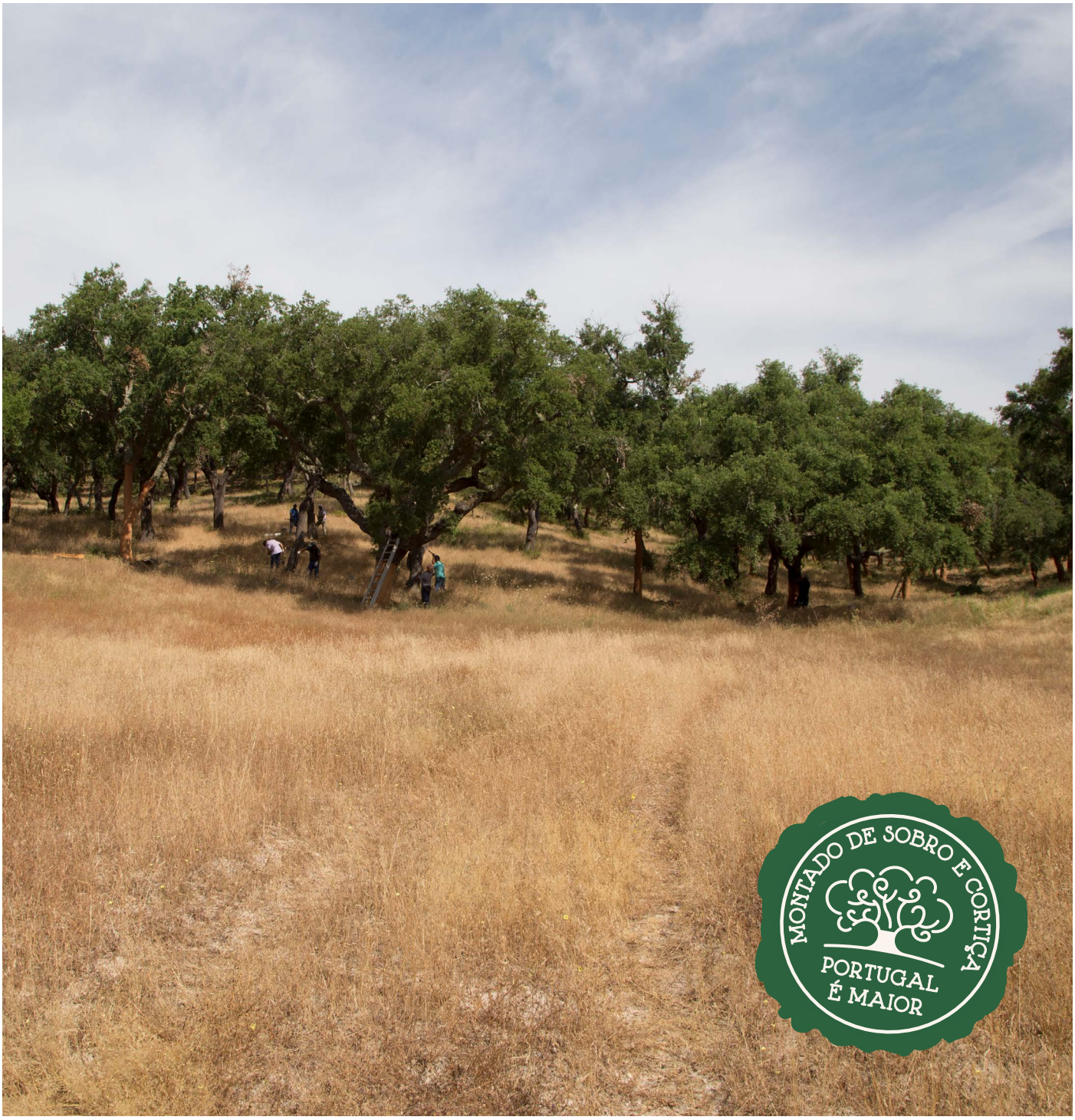

ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

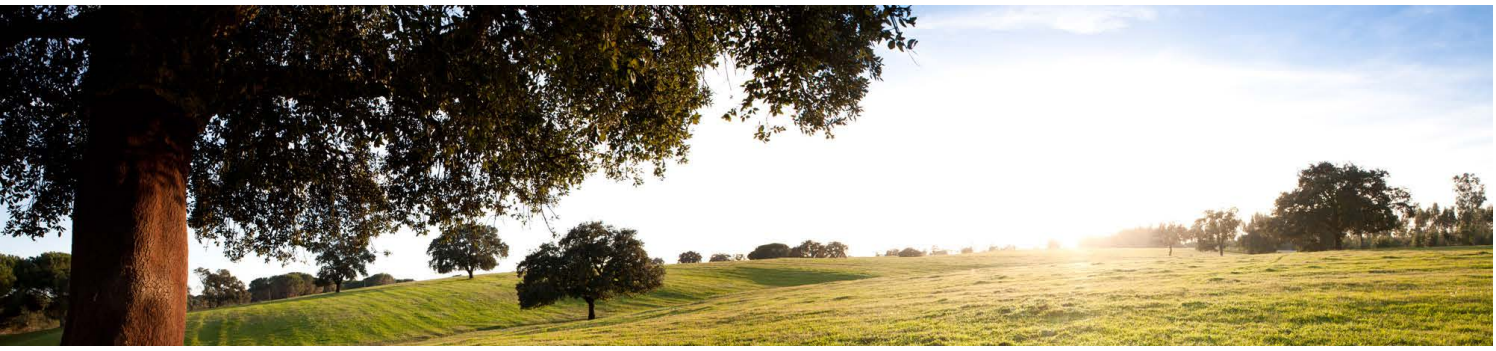

1 PORTUGAL 2020 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- PLANO PREVISIONAL DE ABERTURA DE AVISOS 2022 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (PDR 2020)

2 PRR

- AVISO N.º 03/C12-I01.01/2022: BENEFICIAÇÃO DE ÁREAS DE PINHEIRO-BRAVO COM POTENCIAL PARA RESINAGEM
- AVISO N. °03/C-16-I02/2022: REDE NACIONAL DE TEST BEDS
- WEBINAR DE APRESENTAÇÃO DO AVISO REDE NACIONAL DE TEST BEDS
- AVISO N.º 04/C16-I02/2022: CONCURSO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DAS ACELERADORAS DE COMÉRCIO DIGITAL

3 PROGRAMAS EUROPEUS

- IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA BAUHAUS EUROPEIA
- INTERREG ESPAÑA-PORTUGAL: SEXTA CONVOCATÓRIA – PROCESSO DE SELEÇÃO DE AÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO PARA PROJETOS APROVADOS

4 OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- APOIO EXTRAORDINÁRIO E EXCECIONAL AO SETOR TVDE
- CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROJETOS AO FUNDO DE INOVAÇÃO

5 AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

6 LEGISLAÇÃO

7 EVENTOS

8 PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

9 NOTÍCIAS

1. PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURA

PLANO PREVISIONAL DE ABERTURA DE AVISOS 2022 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (PDR 2020)

Meses/ Trimestres	2º T		3º T			4º T		
Avisos	MAI	JUN	JULH	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.2.1. Apoio ao fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal								
3.1.3. Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola apoiado por um Instrumento Financeiro								
3.2.1. Investimento na exploração agrícola | Agricultura de precisão e inteligente (NG)								
3.2.1. Investimento na exploração agrícola | Instalação de zonas de preparação/tratamento de resíduos de produtos fitofarmacêuticos (NG)								
3.2.1. Investimento na exploração agrícola | Culturas permanentes tradicionais (NG)								
3.2.1. Investimento na Exploração Agrícola | Instalação de alojamentos temporários amovíveis [IATA]								
3.2.2. Pequeno investimento na exploração agrícola | Territórios vulneráveis ao perigo de incêndio (NG)								
3.2.2. Pequeno investimento na exploração agrícola | Instalação de painéis fotovoltaicos (NG)								
3.2.2. Pequeno investimento na exploração agrícola | Mitigação dos efeitos da seca fora dos territórios vulneráveis ao perigo de incêndio (NG)								
3.2.3. Investimentos na exploração agrícola apoiados por um Instrumento Financeiro								

3.3.2. Pequenos Investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas | Aprovisionamento de cereais (NG)								
3.3.3. Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas apoiado por um Instrumento Financeiro								
3.4.1. Desenvolvimento do Regadio Eficiente | Obra - EFMA								
3.4.2. Melhoria da eficiência dos regadios existentes | Instalação de painéis fotovoltaicos nos aproveitamentos hidroagrícolas								
3.4.2. Melhoria da eficiência dos regadios existentes | Obra - AH do Mira								
5.2.1. Organizações Interprofissionais | Setor do leite								
6.2.2. Restabelecimento do Potencial Produtivo | Incêndios e intempéries de 2021								
7.8.3. Recursos Genéticos - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais								
10.1.1. Preparação e Reforço das Capacidades, Formação e Ligação em rede dos Gal | Elaboração das EDL (PEPAC)								
10.2 EDL - Implementação das estratégias de desenvolvimento local								
20.1.1 - Assistência Técnica PDR2020 | Ano 2023								
20.2.1 - Assistência Técnica RRN | Ano 2023								

Período previsional em que decorrem os avisos Next Generation

Período previsional em que decorrem os restantes avisos

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

2. PRR

AVISO N.º 03/C12-I01.01/2022: BENEFICIAÇÃO DE ÁREAS DE PINHEIRO-BRAVO COM POTENCIAL PARA RESINAGEM

BENEFICIÁRIOS:

Organizações de produtores florestais; Entidades gestoras de Zonas de Intervenção Florestal; Entidades gestoras de baldios (unidade ou agrupamento); Empresas associadas em associações de resineiros, com o código de atividade económica 02300.
Os proprietários ou titulares de outros direitos confiam ao beneficiário o poder de intervenção nos prédios rústicos situados na área de intervenção proposta em candidatura.

DATA DE ENCERRAMENTO

9 DE JUNHO DE 2022 (17H59M)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 03/ C12-i01.01/2022

Objetivo:

Apoiar a beneficiação de povoamentos de pinheiro-bravo em áreas prioritárias para a resinagem, através da gestão e desbaste dos povoamentos e aproveitamento da regeneração natural, com vista a revitalizar o setor da resina natural, revertendo a tendência dos últimos anos, em que Portugal, e a União Europeia (UE), se tornaram altamente dependentes das importações de resina e seus derivados. Deverá, igualmente, contribuir para a diminuição da perigosidade de incêndio rural das áreas intervencionadas.

Âmbito geográfico:

As iniciativas a apoiar devem ser desenvolvidas em povoamentos de pinheiro-bravo nas áreas prioritárias para a resinagem identificadas no Anexo I do Aviso.

Tipologias de ação elegíveis:

a) Aproveitamento da regeneração natural, ou seja, o conjunto de operações tendentes à renovação de um povoamento a partir da germinação de sementes existentes no solo, sejam elas provenientes dos povoamentos anteriores ou de povoamentos adjacentes, na sequência da ocorrência de diferentes eventos, nomeadamente corte final ou incêndio rural, contribuindo, simultaneamente, para a diminuição da perigosidade de incêndio rural;

b) Beneficiação e condução de povoamentos, ou seja, o conjunto de operações de cariz florestal, quer ao nível do povoamento, quer ao nível da árvore, que tem por objetivo a criação de condições para o seu correto desenvolvimento e aumento da sua rentabilidade, visando ainda a produção sustentada dos bens e serviços por eles proporcionados, contribuindo, simultaneamente, para a diminuição da perigosidade de incêndio rural.

O prazo máximo para conclusão da implementação no terreno das tipologias de intervenção aprovadas é de 18 meses, contado a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação.

Despesas elegíveis:

- Estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados à candidatura;

- Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica;

- Trabalhos no âmbito da engenharia florestal: (i) Aproveitamento de regeneração natural de pinheiro-bravo; (ii) Gestão de combustível; (iii) Desbastes; (iv) Desramações e podas de formação; (v) Controlo de espécies invasoras lenhosas, incluindo corte e pincelagem; (vi) Beneficiação e recuperação de galerias ribeirinhas, enquanto elemento de descontinuidade; (vii) Manutenção de rede viária florestal de acesso aos povoamentos intervencionados;

- Outras despesas ou custos imprescindíveis à boa execução da operação podem ser considerados elegíveis, desde que se enquadrem na tipologia e na regulamentação nacional e comunitária.

Tipo/taxas de apoio:

A forma do apoio a conceder às candidaturas reveste a natureza de subvenção não reembolsável.

A taxa de comparticipação máxima é de 100%, não podendo o financiamento público global ultrapassar, por candidatura, um custo médio por hectare de 1.250€.

A subvenção não reembolsável por beneficiário terá uma dotação máxima de 200.000€ (Regulamento (UE) n.º 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, na sua redação atual, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis), não sendo elegíveis operações que se encontrem excluídas pelo artigo 1.º do Regulamento de minimis.

Os apoios atribuídos ao abrigo deste Aviso não são cumuláveis com outros apoios públicos, não podendo o incentivo total acumulado exceder o limite de 200.000€ durante um período de três exercícios financeiros pelo beneficiário enquanto «empresa única». Para efeitos do presente Aviso e do n.º 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Regulamento de minimis, o conceito de «empresa única» inclui todas as empresas que têm, entre si, pelo menos uma das seguintes relações:

a) Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa;

b) Uma empresa tem o direito de nomear ou exonerar uma maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de fiscalização de outra empresa;

c) Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;

d) Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última.

As empresas que tenham uma das relações referidas nas alíneas a) a d), supra, por intermédio de uma ou várias outras empresas são igualmente consideradas como uma empresa única. O período de três exercícios financeiros é determinado com base nos exercícios financeiros utilizados pela empresa.

Dotação financeira:

A dotação deste Aviso é de 5.500.000 €, podendo vir a ser reforçada mediante decisão do Fundo Ambiental.

| AVISO N. °03/C-16-I02/2022: REDE NACIONAL DE TEST BEDS

BENEFICIÁRIOS:

Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, dos setores privado ou público.
As candidaturas para criação e operação da Test Bed podem ser apresentadas pelas empresas individualmente ou organizadas em consórcios de empresas. No caso dos consórcios, a candidatura é formalizada pela entidade que lidera o consórcio, que deve contemplar o respetivo modelo de governação e coordenação, seguindo os termos previstos para o contrato de consórcio, constantes no Decreto-Lei n.° 231/81, de 28 de julho.
No caso das candidaturas à categoria Test Beds Excelência, os consórcios elegíveis podem integrar Entidades não Empresariais do Sistema de I&I, desde que a candidatura seja aprovada no âmbito das TEF, prevalecendo neste caso as regras definidas pelo Programa Europa Digital (PED), Regulamento (UE) 2021/694, de 29 de abril.
As PME e *startups* aderentes à Test Bed, podem ser beneficiárias dos serviços em condições favoráveis, sendo essas condições consideradas como auxílios de estado nos termos definidos no Aviso.

DATA DE ENCERRAMENTO

17 DE JUNHO DE 2022 (19H00M)

MAIS INFORMAÇÕES

- **Aviso n.° 03/ C12-i01.01/2022**
- **IAPMEI**
- **EMPD**

Objetivo:

A medida "Rede Nacional de Test Beds" visa a criação de uma rede nacional de Test Beds através de infraestruturas que pretendem criar as condições necessárias às empresas para o desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços e acelerar o processo de transição digital, seja via um espaço e de equipamento físico com forte componente digital ou de simulador virtual/digital. O objetivo desta rede colaborativa é aumentar o número de pilotos de produto (digitais ou apenas possíveis de produzir com recurso à digitalização de processos e de ferramentas digitais), que se tornam comercialmente viáveis atravessando o que é apelidado

de "vale da morte" e partilhar conhecimento/experiência através de casos de estudo, para contribuir para a aprendizagem de processos digitais por parte das PME.

Tipologias de ação elegíveis:

As Test Beds são consideradas polos de inovação, nos termos do Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC), funcionando numa lógica colaborativa entre as empresas responsáveis pela sua operação e as empresas e *startups* a quem prestam serviços relacionados com a experimentação e teste de novos produtos e/ou serviços que se encontrem em condições de atingir *Technology Readiness Level* (TRL) entre 5 e 9. Para efeitos do presente aviso, consideram-se os TRL constantes no Regulamento do Sistema de Incentivos «Empresas 4.0» (**Portaria n.º 135-A/2022**), com uma forte componente digital e/ou de simulação virtual/digital associada, **visando acelerar a sua produtização, industrialização e comercialização. Estes serviços destinam-se essencialmente a PME e a *startups***, através da disponibilização de infraestruturas e capacidade tecnológica, que visam criar as condições necessárias às empresas aderentes para o desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços e para acelerar o processo de transição digital, seja via um espaço físico ou virtual.

As empresas que operam as Test Beds têm de assegurar que as PME e as *startups* a quem prestam serviços integram a rede colaborativa da sua Test Bed enquanto empresas aderentes. Dada a heterogeneidade dos setores e das áreas temáticas, as candidaturas deverão acomodar-se numa das seguintes categorias de Test Bed: a) Líder; b) Excelência; c) Excelência Europa.

Inserem-se na categoria de Test Bed Líder aquelas que são operadas por empresas com práticas de inovação. Para esta categoria cada Test Bed terá de desenvolver no **mínimo 40 produtos-piloto**.

Inserem-se na categoria de Test Bed Excelência, as que se caraterizam pela sua elevada capacidade de experimentação e de testagem, tendo de desenvolver no **mínimo 60 produtos-piloto**.

As Test Bed Excelência poderão candidatar-se à rede europeia de *Test and Experimentation Facilities* (TEF), integrando um consórcio europeu, podendo ter acesso a financiamento adicional de forma a aumentar a escala de atuação da Test Bed para o nível europeu, suportado pelo Programa Europa Digital (PED), nos termos próprios a serem definidos por este programa. Neste caso, a Test Bed passa a integrar a categoria Test Bed Excelência Europa e deve desenvolver um **mínimo de 100 produtos piloto**.

Consideram-se produtos piloto, os produtos ou serviços digitais com forte recurso a tecnologias e/ou ferramentas digitais, que se encontrem em condições de atingir um TRL entre os níveis 5 e 9.

i) TRL 1 — Princípios básicos observados;
ii) TRL 2 — Formulação do conceito tecnológico;
iii) TRL 3 — Prova de conceito experimental;
iv) TRL 4 — Validação da tecnologia em laboratório;
v) TRL 5 — Validação de tecnologia em ambiente relevante (semi-industrial);
vi) TRL 6 — Demonstração da tecnologia em ambiente relevante (semi-industrial);
vii) TRL 7 — Demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional;
viii) TRL 8 — Sistema completo e qualificado; e
ix) TRL 9 — Sistema aprovado em ambiente de produção de série;

O projeto terá a sua conclusão até ao fim do 3º trimestre de 2025, tendo de ser demonstrada a sustentabilidade das Test Beds selecionadas no período pós-financiamento do PRR.

Despesas elegíveis:

São elegíveis as seguintes tipologias de despesas, desde que enquadradas nos custos elegíveis previstos nas categorias de auxílio do RGIC identificadas na alínea a) do Anexo I do Regulamento do Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»:

• Despesas de investimento em ativos corpóreos e incorpóreos, nomeadamente: (i) Aquisição de equipamentos e aquisição de *software*, essenciais ao funcionamento da Test Bed; (ii) Desenvolvimento de plataformas digitais; (iii) Aquisição de patentes;

• Custos de funcionamento relacionados com a operação da Test Bed: (i) Custos com recursos humanos necessários à operação da Test Bed incluindo os custos com a sua capacitação; (ii) Aquisição de serviços técnicos e especializados necessários para a criação e operação das Test Beds; (iii) Custos com deslocações e estadias necessários à operação da Test Bed; (iv) Custos com registo e manutenção de patentes; (v) Custos indiretos.

Os custos indiretos previstos enquanto custos gerais no número 8 do art.º 27.º do RGIC, são calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 25% dos custos de funcionamento diretos elegíveis, excluindo os custos diretos elegíveis relativos à subcontratação, o apoio financeiro a terceiros e os custos unitários ou montantes fixos que incluem custos indiretos.

São elegíveis as despesas assumidas a partir da data da submissão da candidatura, não podendo o projeto estar iniciado à data de apresentação da mesma.

Apoios e taxa de financiamento:

O apoio a conceder assume a natureza de financiamento não reembolsável e é calculado nos termos do artigo 27.º do RGIC, com base na aplicação da taxa de 50% sobre as despesas consideradas elegíveis, podendo a intensidade de auxílio pode ser aumentada em:

a) 5% para as Test Beds situadas em zonas assistidas que preencham as condições do artigo 107.º, n.º 3, alínea c);

b) 15% para Test Beds situadas em zonas assistidas que preencham as condições do artigo 107.º, n.º 3, alínea a);

c) 25% na condição do montante correspondente ser transferido como benefício para as PME e *startups* aderentes, através da prestação de serviços abaixo de uma tabela de preços de mercado, definindo dessa forma o montante do auxílio a considerar.

Para aplicação da majoração prevista na alínea c), a Test Bed deverá definir uma tabela de preços dos serviços necessária para calcular o valor dos auxílios estatais transferidos para as PME e *startups*, ficando a majoração dependente da demonstração do respetivo montante.

O montante de auxílio transferido para as PME e *startups*, será atribuído ao abrigo dos seguintes enquadramentos de auxílios de estado:

a) Auxílios à inovação a favor das PME, artigo 28.º do RGIC, não podendo exceder 200.000€ por empresa num período de 3 exercícios financeiros, ou,

b) Auxílios De Minimis, Regulamento (UE) N.º 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, com o limite máximo de 200.000€ durante 3 exercícios financeiros por empresa única, para as situações não enquadráveis na alínea anterior.

O montante máximo de financiamento a conceder a cada Test Bed resulta da combinação dos seguintes escalões de valor máximo em função do número de produtos piloto:

Nº PRODUTOS PILOTO	MONTANTE MÁXIMO DO APOIO A CONSIDERAR POR PRODUTO PILOTO
A partir de 40 até 59	**35.000€**
A partir de 60 até 99	**40.000€**
A partir de 100	**42.000€**

Estes montantes máximos de financiamento a conceder são aplicáveis quer a operações individuais de empresas, quer a operações a desenvolver em consórcios. Os montantes máximos de apoio por Produto Piloto e por operação, poderão ser limitados de forma a garantir o cumprimento das metas de desembolso do grupo

A estabelecidas no PRR, nomeadamente:

- Código COM 16.7 - Seleção de 30 Test Beds para a rede nacional até setembro de 2022;
- Código COM 16.7 - Desenvolvimento de 540 produtos piloto até setembro de 2023;
- Código COM 16.8 - Desenvolvimento de 3.600 produtos piloto até setembro de 2025.

No caso das Test Beds Excelência Europa, o financiamento do PRR poderá ser complementado com fundos oriundos do Programa Europa Digital no âmbito do Regulamento (UE) 2021/694 de 29 de abril de acordo com regras e orientações estabelecidas pela Comissão Europeia, desde que esse apoio não cubra os mesmos custos, conforme artigo 9º do Regulamento (UE) 2021/241.
O montante máximo global de apoio por operação permitido pelo RGIC no âmbito dos Auxílios às Test Beds é de 7,5 milhões de euros.

Dotação financeira:

A dotação do PRR alocada ao presente Aviso é de 150.000.000€

WEBINAR DE APRESENTAÇÃO DO AVISO REDE NACIONAL DE TEST BEDS

O IAPMEI e a Portugal Digital vão dinamizar no próximo dia **3 de maio, pelas 15h30m**, um *webinar* de apresentação do Aviso de concurso para criação da Rede Nacional de Test Beds.

Mais informação disponível aqui. Inscrições disponíveis aqui.

AVISO N.º 04/C16-I02/2022: CONCURSO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DAS ACELERADORAS DE COMÉRCIO DIGITAL

BENEFICIÁRIOS:

Consórcios de Associações Empresariais, representativas de operadores económicos dos setores do comércio e dos serviços abertos ao consumidor ou comprovadamente dedicada à economia digital, de âmbito territorial, seja local, regional ou nacional, bem como outras associações relevantes para o objeto do projeto. Estes consórcios devem, obrigatoriamente, incluir associações empresariais de âmbito territorial, com atuação regional e/ou local, que garantam uma adequada cobertura territorial na área de atuação do consórcio.
Os consórcios a constituir, devem apresentar o respetivo modelo de governação e coordenação, seguindo os termos previstos para o contrato de consórcio, constantes no Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de julho.

DATA DE ENCERRAMENTO

1 DE JULHO DE 2022 (19H00M)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso N.º 04 /C16-i02/2022

Enquadramento e objetivos:

As Aceleradoras de Comércio Digital correspondem a estruturas criadas pelo tecido associativo empresarial, organizado em consórcios, visando valorizar e incentivar a adoção de tecnologia por parte das empresas dos setores do comércio e dos serviços abertos ao consumidor, incluindo os estabelecimentos de restauração e similares, providenciando um acompanhamento em proximidade aos operadores económicos e mediando um rol de serviços digitais aos quais a adesão será simplificada e apoiada.

Os projetos de candidatura serão valorizados consoante a sua abrangência territorial e a capacidade de en volver agentes locais, designadamente dos setores do comércio e dos serviços abertos ao consumidor. Entende-se por Aceleradora uma estrutura organizacional, com presença física, que acompanha e apoia, de forma contínua e durante o período de execução do PRR, o crescimento de empresas do comércio e serviços abertos ao consumidor através da transformação digital dos seus processos e modelos de negócio, nomeadamente por meio da capacitação, mentoria, *networking* e apoio na implementação do projeto de digitalização das empresas. Estas Aceleradoras têm como objetivo:

- A realização de ações de sensibilização prestadas em proximidade às empresas do comércio e dos serviços abertos ao consumidor, adiante empresas;

- A elaboração de diagnósticos de maturidade digital das empresas, os quais devem avaliar os respetivos

fatores críticos de sucesso, potenciáveis com a digitalização dos seus processos e modelos de negócio, servindo de base para o Plano de Transição Digital no quadro de cada empresa;

• A publicitação do Catálogo de Serviços de Transição Digital, que estará disponível online para consulta dos operadores económicos e no qual constarão os pacotes de serviços elegíveis, bem como os respetivos prestadores de serviços acreditados;

• A mediação do acesso aos serviços do Catálogo de Serviços de Transição Digital, o qual será atribuído pela Aceleradora em função das necessidades detetadas pela avaliação de maturidade digital das empresas;

• A articulação entre as necessidades de digitalização das empresas, e dos serviços disponíveis, no Catálogo de Serviços de Transição Digital;

• O acompanhamento e o apoio contínuo às empresas no desenvolvimento dos respetivos processos e competências organizacionais que fomentam a transformação digital dos seus processos e modelos de negócio.

Condições de Elegibilidade das Operações:

Os projetos terão de ser dinamizados por Consórcios, constituídos por estruturas associativas empresariais, cujo âmbito de atuação é uma NUTS II. Cada Consórcio terá de dinamizar, pelo menos, uma Aceleradora em cada NUTS III da respetiva NUTS II.

Entidades Elegíveis à Intervenção das Aceleradoras:

No que se refere às empresas a apoiar pelas Aceleradoras, as mesmas deverão assumir a forma de micro, pequenas e médias empresas e ter como CAE principal, a inserida, numa das seguintes divisões estatísticas, de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas Rev.3:

• 45: Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos;

• 46: Comércio por grosso (inclui agentes), exceto de veículos automóveis e motociclos;

• 47: Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos;

• 56: Restauração e similares;

• 79: Agências de Viagens, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas (com estabelecimento);

• 95: Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico;

• 96: Outras atividades de serviços pessoais.

Em casos devidamente fundamentados e justificáveis à luz dos objetivos da atuação das Aceleradoras, poderá ser aceite, em sede de candidatura a este Aviso, a inclusão de empresas cuja CAE não se insere numa das divisões estatísticas acima identificadas.

Constituição das Aceleradoras:

Uma vez criada, cada Aceleradora terá de apoiar um conjunto de empresas no seu território, assegurando a transição digital das mesmas, para um nível mais avançado, nos termos descritos no n.º 7.2 do Aviso (Obrigações e Funcionamento das Aceleradoras).

A Aceleradora deverá ser dotada de recursos humanos e materiais para assegurar uma intervenção efetiva e continuada junto dos operadores económicos. As despesas referentes à aquisição ou contratação de tais re-

cursos são apoiadas nos termos do n.º 6.1 do Aviso (Despesas elegíveis). O número de empresas apoiadas pelas Aceleradoras deverá ser, no mínimo, igual aos valores apresentadas no quadro abaixo, a alcançar até 30 de setembro de 2025:

NUTS II	NUTS III	N.º MÍNIMO DE EMPRESAS A APOIAR
Alentejo	Total	2 050
	Alentejo Litoral	300
	Baixo Alentejo	350
	Lezíria do Tejo	650
	Alto Alentejo	290
	Alentejo Central	460
Total		31 000

Sem prejuízo e se devidamente fundamentado, o proponente poderá sugerir um número alternativo de empresas a apoiar para cada NUTS III, devendo ser cumprido, no entanto, o número global de empresas para cada NUTS II, correspondente ao somatório referente a cada NUTS III integrante da área territorial.
Para efeito do presente Aviso, considera-se empresa apoiada pela Aceleradora, aquela que beneficia, cumulativamente, de (a) Diagnóstico do nível de maturidade digital; (b) Aquisição de serviços e incentivos específicos no âmbito do Catálogo de Serviços de Transição Digital.

Despesas elegíveis:

• **Despesas elegíveis dos consórcios:**

o Honorários e Recursos Humanos:

Instituição da figura do Gestor da Transição Digital do Comércio e respetivos honorários;

Contratação de recursos humanos alocados à Aceleradora;

Aquisição de serviços visando a transferência de competências digitais para os recursos humanos da Aceleradora;

Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de reembolso apresentados pela Aceleradora.

o Meios de Funcionamento das Aceleradoras:

Aquisição de equipamento informático destinado às atividades a desenvolver no âmbito das competências das Aceleradoras, designadamente para execução de avaliações de maturidade digital e/ou acompanhamento dos operadores económicos;

Custos de Licenciamento ou de subscrição de *software* necessários para o trabalho das estruturas e apoio às empresas;

Aquisição de serviços de consultoria estratégica, financeira e organizacional exclusivamente relativo ao funcionamento das Aceleradoras.

o Comunicação:

Preparação e execução de campanhas de comunicação e sensibilização dos operadores económicos, incluindo aquisição ou contratação de bens e serviços para a sua concretização;

Lançamento de roadshows de proximidade para ação direta junto dos operadores económicos, incluindo aquisição ou contratação de bens e serviços para a sua concretização.

• **Despesas elegíveis das empresas beneficiárias finais:**

o Aquisição de serviços, constantes do Catálogo de Serviços de Transição Digital, de acordo com o diagnóstico de maturidade digital, elaborado pela respetiva aceleradora, e até ao limite máximo de 2.000€ por empresa, sem prejuízo do cumprimento da meta do número de empresas a apoiar por cada aceleradora até ao limite da dotação orçamental disponível para o efeito.

São elegíveis as despesas assumidas a partir da data da submissão da candidatura, não podendo o projeto estar iniciado à data de apresentação da mesma.

Forma dos apoios e taxas de financiamento:

O apoio a conceder assume a natureza de subvenção não reembolsável.

O financiamento a conceder aos consórcios selecionados é calculado com base na aplicação da **taxa de 100% sobre as despesas consideradas elegíveis**. Os apoios às empresas atribuídos em espécie no âmbito do Catálogo de Serviços de Transição Digital, **são financiados a 100%**, aplicando-se para este efeito o regime de auxílios de minimis, previsto no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, na sua redação atual (de acordo com este regime, todos os apoios atribuídos ao abrigo do regime de minimis não poderão ultrapassar os 200.000€ durante três exercícios financeiros por empresa única).

Dotação financeira:

A dotação do PRR alocada ao presente Aviso é de 55.000.000€, repartidos da seguinte forma:

• 23.000.000€ alocados à constituição das Aceleradoras, dos quais 1.500.000€ para a NUTS II Alentejo;

• 32.000.000€ alocados à prestação de serviços às empresas de comércio e serviços, através do acesso ao Catálogo de Serviços de Transição Digital, dos quais 2.116.100€ para a NUTS II Alentejo.

O não cumprimento total ou parcial das metas e objetivos do projeto poderá originar a redução ou a revogação do apoio.

3. PROGRAMAS EUROPEUS

I IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA BAUHAUS EUROPEIA

BENEFICIÁRIOS:

Autoridades públicas subnacionais, nomeadamente Municípios, que administrem territórios com menos de 100.000 habitantes e possuam todas as competências necessárias para realizar a transformação proposta.
São definidas três categorias:
Categoria 1: um único município/autoridade pública local; Categoria 2: grupo ou associação de municípios/autoridades públicas locais ou uma área funcional; Categoria 3: entidade pública agregando municípios/autoridades locais, reconhecidas como um nível de governo. (Os requerentes da categoria 2 devem identificar uma autoridade pública principal do grupo e enumerar as outras autoridades associadas. Para as categorias 2 e 3, cada uma das autarquias do grupo/área funcional/ entidade pública agregadora deve ter menos de 100.000 habitantes).

DATA DE ENCERRAMENTO

23 DE MAIO DE 2022
(17:00 CEST)

MAIS INFORMAÇÕES

- **Página do Aviso**
- **Guia para os aplicantes**
- **Video Tutorial**
- **Submissão de candidatura**

Objetivo:

- Apoiar projetos transformadores, baseados nas especificidades de cada local, que fomentem os três valores complementares da Nova Bauhaus Europeia no quotidiano, nos espaços de vivência e nas experiências, nomeadamente:
  - o Sustentabilidade – promover metas climáticas, circularidade, poluição zero e biodiversidade;
  - o Estética – aumentar a qualidade da experiência e o estilo além da funcionalidade;
  - o Inclusão – promover a valorização da diversidade e acessibilidade.
- Promover projetos liderados por autoridades públicas locais que contribuam para a implementação da Nova Bauhaus Europeia nas seguintes áreas de ação:
  - o Renovação de edifícios e espaços públicos existentes num espírito de circularidade e neutralidade carbónica;

o Preservação e transformação do património cultural;

o Adaptação e transformação de edifícios para soluções de habitação a preços acessíveis;

o Regeneração de espaços urbanos ou rurais.

Apoio prestado:

· Apoio de especialistas interdisciplinares através de um Programa de Assistência Técnica que inclui:

o Avaliação das necessidades: avaliar as necessidades específicas do projeto da Nova Bauhaus Europeia com vista ao desenvolvimento de planos de assistência técnica com apoio personalizado;

o Serviços de apoio: apoiar o desenvolvimento e planeamento de projetos de última geração, envolvimento das partes interessadas (por exemplo, identificação de partes interessadas, envolvimento de cidadãos) e consultoria técnica (por exemplo, estimativas de custos, estratégias de financiamento, consultoria jurídica), de acordo com as necessidades identificadas;

o Roteiro de implementação: apoiar os beneficiários na incubação do projeto através do desenvolvimento de um roteiro detalhado que orientará e possibilitará a implementação de sua ideia.

· Especificamente, a experiência com a qual os projetos vencedores podem contar incluirá o acesso a:

o Metodologias e ferramentas para combinar natureza, cultura, inclusão e arte no design de lugares e edifícios habitáveis;

o Coordenadores de projetos experientes e especialistas de alto nível em locais habitáveis sustentáveis e no envolvimento das partes interessadas (por exemplo, métodos antropológicos digitalmente habilitados e baseados em dados);

o Desenvolvimento de propostas de projetos com base nas melhores práticas locais, participativas, de planeamento e desenvolvimento de projetos.

Os 20 projetos vencedores irão receber o apoio de especialista que não deverá exceder os 75 dias.

Requisitos:

· As candidaturas devem ser entregues em inglês.

· Constituição do formulário:

o Secção I "MAIN DATA": é solicitada informação geral sobre o projeto e o promotor/entidade proponente;

o Secção II "PROJECT DESCRIPTION AND DESIGN": é solicitada a descrição do projeto e como está a ser desenvolvido e/ou pretende ser desenvolvido;

o Secções III-V "NEW EUROPEAN BAUHAUS CORE VALUES, FURTHER ADDED VALUE, PARTICIPATORY AND TRANSDISCIPLINARY APPROACH": é solicitada especificação em relação à forma como o projeto/ideia responde aos critérios de seleção (ver Secção Critérios de Seleção e Anexo 1);

o Secção VI "DOCUMENT UPLOAD": é solicitado o upload dos PDF dos documentos obrigatórios e facultativos (recomendados).

Document	Downloads	Size limits
Mandatory documents		
Visual documentation of the status quo (photos of infrastructure element or pubic site in question, additionally: schemes)		Max. 10 MB
Letter of support by the political representative of the applying competent public authority	*download as MS Word document*	Max. 1 MB
Self-declaration form	*download as MS Word document*	Max. 1 MB
Supporting documents, recommended for submission		
Timeline with milestones	*MS Excel template available, if required*	One PDF for all supporting documents of max. 15 pages and 12 MB
Visual draft, prototype or scheme of future design		
Documents on stakeholders and participation		
○ schematic stakeholder mapping	*MS PowerPoint template available, if required*	
○ any relevant decisions or declarations of intent by key actors, if any are available (e.g., neighbours, schools, youth associations, artists, university, business associations)		
○ documentation of participation or consultation processes, if any have already been conducted (e.g., public consultation, citizen dialogue formats).		

(ver tabela na **página 6 do Guia e informação mais detalhada sobre os documentos no Anexo 2**)

• Maturidade: Para poder valorizar este apoio os participantes têm de ter dado já alguns passos iniciais mínimos tais como:

o Identificar a infraestrutura física ou espaço público e a ideia selecionada de como o converter em alinhamento com os princípios e valores da Nova Bauhaus Europeia;

o Assegurar o apoio e compromisso político para com a ideia de projeto.

INTERREG ESPAÑA-PORTUGAL: SEXTA CONVOCATÓRIA – PROCESSO DE SELEÇÃO DE AÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO PARA PROJETOS APROVADOS

BENEFICIÁRIOS:

Apenas podem participar beneficiários de um ou vários projetos finalizados no POCTEP 2014-2020.
As propostas devem contar com pelo menos dois beneficiários (um de cada Estado Membro).

DATA DE ENCERRAMENTO

16 DE JANEIRO DE 2023 (13H00M GMT +00H (HORÁRIO DE INVERNO)

MAIS INFORMAÇÕES

- **Anexo 1: Condições de Admissibilidade**
- **Interreg España-Portugal**
- **Guia para completar os documentos**
- **Formulário de Candidatura**
- **Formulário Financeiro**

Procedimento de seleção:

· Aberto a todos os eixos/prioridades do Programa: Inovação, Competitividade empresarial, Prevenção de riscos e recursos naturais e Cooperação institucional/administração pública;

· A data de início da elegibilidade das despesas será 01 de janeiro de 2021, e as ações de capitalização propostas não poderão estar concluídas materialmente ou executadas na sua totalidade antes da data de apresentação;

· O prazo limite máximo de execução dos projetos será 30 de junho de 2023.

Critérios para as propostas:

· Estar enquadradas **numa única prioridade** de investimento do Programa;

· Ter um orçamento mínimo de 50.000€;

· O plano de trabalho deve estruturar-se numa única atividade temática que pode contar com um máximo de 3 ações;

· As tarefas relacionadas com a gestão do projeto devem ser incluídas na Atividade 5 – Gestão e Coordenação. O orçamento desta atividade está limitado a um máximo de 6% do custo total de cada beneficiário;

· As tarefas de informação e comunicação devem ser incluídas na Atividade 6 – Comunicação;

· Não se contempla a possibilidade de incluir as tarefas relacionadas com a preparação do plano de tra-

balho.

Critérios para as ações:

- Devem ser **novas ações** de cooperação conjunta para a capitalização de resultados;

- Devem ter caráter transfronteiriço;

- Devem ser ações de capitalização de resultados de projetos finalizados no POCTEP 2014-2020 com uma **taxa de execução financeira global superior a 80%**;

- Devem ter uma abordagem ligada às temáticas e objetivos específicos do POCTEP 2021-2027.

Condições de elegibilidade para os beneficiários:

- Cada beneficiário deverá ter alcançado em cada projeto finalizado uma **execução financeira de 70%**;

- Poderão participar beneficiários **sem financiamento**;

- Não poderão participar beneficiários de projetos finalizados que tenham sido objeto de irregularidades nos controlos realizados no Programa.

Dotação financeira:

A ajuda FEDER atribuída nos eixos prioritários 1, 2, 3 e 4 será a dos remanescentes do FEDER disponíveis no POCTEP 2014-2020, bem como a dos remanescentes que se poderão gerar no futuro até esgotar a dotação aprovada para o POCTEP 2014-2020.

4. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

| APOIO EXTRAORDINÁRIO E EXCECIONAL AO SETOR TVDE

BENEFICIÁRIOS:

Operadores de TVDE, devidamente licenciados para a atividade pelo IMT, I. P., que utilizem veículos movidos a combustíveis fósseis e que no mês de fevereiro de 2022 tenham realizado, pelo menos, 30 viagens por veículo.

DATA DE ENCERRAMENTO

20 DE MAIO DE 2022

MAIS INFORMAÇÕES

Despacho n.º 4727-B/2022

Objetivo:

Minimizar o efeito da escalada do preço dos combustíveis nas atividades económicas que apresentam elevados consumos de combustíveis, designadamente a atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracteriza-dos a partir de plataforma eletrónica (TVDE). O apoio destina-se a reduzir os encargos com combustíveis e corresponde à atri-buição de 138€ por veículo afeto à atividade de TVDE que comprovadamente tenha realizado pelo menos 30 viagens no mês de fevereiro de 2022 e que utilize combustíveis fosseis.

Área geográfica elegível:

Viagens realizadas no território nacional continental.

Tipo/taxas de apoio:

O apoio previsto é operacionalizado e suportado pelo IMT, I. P., sendo pago de uma única vez e após comprovação de que os veículos, para os quais é solicitado apoio cumprem os critérios de elegibilidade.

O apoio a conferir é de 30 cêntimos por litro para um período de 3 meses, assumindo um consumo médio mensal de 153€ por mês, a que corresponde um montante de 138€ por cada veículo ativo afeto à atividade do operador de TVDE. O apoio é confe-rido apenas a veículos que utilizem combustíveis fósseis, incluindo o gás, e que comprovadamente tenham realizado pelo me-nos 30 viagens no mês de fevereiro de 2022.

Apenas pode ser apresentada uma candidatura por entidade beneficiária, devendo a mesma incluir todos veículos para os quais é solicitado o apoio, não podendo o mesmo veículo ser objeto de apoio em mais do que uma candidatura.

Dotação financeira:

A dotação total é de 2.000.000€.

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROJETOS AO FUNDO DE INOVAÇÃO

BENEFICIÁRIOS:

Empresas a elaborar projetos de pequena escala (com despesas de capital entre 2,5 e 7,5 milhões de euros) nas áreas das energias renováveis, indústrias de energia intensiva, armazenamento de energia, e captura, utilização e armazenamento de carbono. Os potenciais candidatos podem também utilizar o questionário de auto-verificação, uma nova ferramenta para ajudar os candidatos a compreender se o seu projeto se enquadra nos objetivos e requisitos-chave do Fundo de Inovação.

DATA DE ENCERRAMENTO

31 DE AGOSTO DE 2022

MAIS INFORMAÇÕES

Comissão Europeia

EU Funding and Tenders

Enquadramento:

Está aberto o segundo convite à apresentação de propostas para projetos de pequena escala no âmbito do **Fundo de Inovação**, um dos maiores programas de financiamento do mundo para a implementação de tecnologias de baixo carbono inovadoras, financiado pelas receitas provenientes da venda em leilão de licenças de emissão provenientes do Comércio Europeu de Licenças de Emissão.

Objetivo:

O financiamento ajudará tecnologias altamente inovadoras, que estejam suficientemente maduras e tenham um forte potencial para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em comparação com as tecnologias convencionais, a superar os riscos ligados à comercialização e chegar ao mercado.

Forma e taxas de apoio:

O Fundo de Inovação pode apoiar até 60% das despesas de capital de um pequeno projeto. Os projetos serão avaliados em função do seu potencial para evitar emissões de gases com efeito de estufa, da sua inovação, da sua maturidade financeira e técnica, do seu potencial de expansão e da sua eficiência em termos de custos.

Um máximo de 20 projetos que sejam considerados promissores, mas não suficientemente maduros para receberem financiamento, podem receber apoio no desenvolvimento de projetos por parte do Banco Europeu de Investimento.

Dotação financeira:

Financiamento de 100.000.000€ a projetos de pequena escala (com despesas de capital entre 2,5 e 7,5 milhões de euros).

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

5. AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PRR: AVISO N.º 14/C05-I03/2021: PROJETOS I&D+I – EXCELÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	16 DE MAIO DE 2022 (17H)	**AVISO N.º 14/ C05-I03/2021 1**
EAA GRANTS: FUNDO PARA RELAÇÕES BILATERAIS - PORTUGAL & NORUEGA - PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO	2.ª FASE: 27.05.2022, ÀS 12H00 3.ª FASE: 25.11.2022, ÀS 12H00 4.ª FASE: 26.05.2023, ÀS 12H00 GMT +01H (HORÁRIO DE VERÃO)	**FBR #2** **PLATAFORMA DE CANDIDATURAS** **REGULAMENTO MFEEE 2014-2021**
PROGRAMA INTERREG EUROPE – CALL FOR PROPOSALS (2022)	31 DE MAIO DE 2022 (12H)	**WWW.INTERREGEUROPE.EU/** **DOCUMENTAÇÃO DA PRIMEIRA CALL**
PDR: AVISO N.º 01/C13-I03/2022 - APOIO À RENOVAÇÃO E AUMENTO DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS	31 DE MAIO DE 2022 (17H59M)	**AVISO N.º 01/C13-I03/2022**
SIFIDE II - SISTEMA DE INCENTIVOS FISCAIS À INVESTIGAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	31 DE MAIO DE 2022	**PÁGINA DO INCENTIVO**
PDR: OPERAÇÃO 3.2.2 - PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS (13º ANÚNCIO)	6 DE JUNHO DE 2022 (17H00M)	**ANÚNCIO N.º 13 /OPERAÇÃO 3.2.2/2022** **PRORROGAÇÃO**
BFP: LINHA DE APOIO À RECUPERAÇÃO ECONÓMICA - RETOMAR	30 DE JUNHO DE 2022 (18H)	**DOCUMENTOS DIVULGAÇÃO** **SESSÃO ESCLARECIMENTOS**
BFP: LINHA DE APOIO À PRODUÇÃO	30 DE JUNHO DE 2022 (18H)	**LINHA DE APOIO À PRODUÇÃO**
ESTÁGIOS ATIVAR.PT	1.º PERÍODO: 30 DE JUNHO DE 2022 (18H00M) 2.º PERÍODO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022 (18H00M)	**AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS** **ESTÁGIOS ATIVAR.PT**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PDR: OPERAÇÃO 2.2.1 - APOIO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA E FLORESTAL (5º ANÚNCIO)	29 DE JULHO DE 2022 (17H00M): ENTIDADES QUE JÁ SUBMETERAM O ÚLTIMO PEDIDO DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS ANTERIORES	**AVISO N.º 5/ OPERAÇÃO 2.2.1/2022**
PRR: AVISO N.º 02/C11-I01/2022: APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	29 DE JULHO DE 2022 (18H00M)	**AVISO N.º 02/C11-I01/2021**
PRR: AVISO N.º 13/C05-I03/2021: PROJETOS I&D+I – UMA SÓ SAÚDE	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H00M)	**AVISO N.º 13/ C05-I03/2021 1**
PRR: AVISO N.º 15/C05-I03/2021: PROJETOS I&D+I – PROMOÇÃO DOS PRODUTOS AGROALIMENTARES PORTUGUESES	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H00M)	**AVISO N.º 15/ C05-I03/2021 1**
PDR: AVISO N.º 17/C05-I03/2022: PROJETOS I&D+I – REVITALIZAÇÃO DAS ZONAS RURAIS	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H00M)	**AVISO CONVITE N.º 17/C05-I03/2022**
PDR: AVISO N.º 18/C05-I03/2022: PROJETOS I&D+I – AGRICULTURA CIRCULAR	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H00M)	**AVISO CONVITE N.º 18/ C05-I03/2022**
PDR: AVISO N.º 19/C05-I03/2022: PROJETOS I&D+I – TRANSIÇÃO AGROENERGÉTICA	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H00M)	**AVISO CONVITE N.º 19/ C05-I03/2022**
FA: INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE EMISSÕES NULAS (VEN 2022)	30 DE NOVEMBRO DE 2022	**FUNDO AMBIENTAL** **DESPACHO N.º 3419-B/2022**
PDR: AVISO N.º 01/C06-I02/2022: MEDIDA COMPROMISSO EMPREGO SUSTENTÁVEL	30 DE DEZEMBRO DE 2022 (18H00M)	**AVISO N.º 01/C06-I02/2022**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
TP: PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURÍSTICO - PORTUGAL EVENTS	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, PODENDO O PRAZO DEFINIDO SER PRORROGADO POR DESPACHO DO MEMBRO DO GOVERNO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DO TURISMO.	**DESPACHO NORMATIVO N.º 26/2021**
TP: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2021	ATÉ AO ESGOTAMENTO DA DOTAÇÃO PREVISTA	**FICHA INFORMATIVA** **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
IEFP: EMPREGO INTERIOR MAIS	NÃO DEFINIDO	**EMPREGO INTERIOR MAIS** **FICHA- SÍNTESE** **FAQ**
TURISMO FUNDOS: CALL202020	NÃO DEFINIDO. "MANTER-SE-Á EM VIGOR ATÉ QUE A TURISMO FUNDOS CONSIDERE QUE OS OBJETIVOS DESTA INICIATIVA SE ENCONTREM CUMPRIDOS."	**CALL 202020**
LINHA DE CRÉDITO FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL - FIS	NÃO DEFINIDO	**FIS**
PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL (PAN) 2020-2022	NÃO DEFINIDO	**IFAP_PAN**
LINHA DE CRÉDITO PARA A DESCARBONIZAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR	NÃO DEFINIDO	**LINHA DE CRÉDITO**
IFRRU 2020: INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS	NÃO DEFINIDO	**HTTPS://IFRRU.IHRU.PT/**

REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO (RFAI)	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
	NÃO DEFINIDO	**DECRETO-LEI Nº 162/2014 (CAPÍTULO III)**

6. LEGISLAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 14-A/2022: MEDIDAS EXCECIONAIS QUE VISAM ASSEGURAR A SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS

A **Declaração de Retificação n.º 14-A/2022**, de 26 de abril, retifica o **Decreto-Lei n.º 30-A/2022**, de 18 de abril, que aprova medidas excecionais que visam assegurar a simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis.

DECRETO-LEI N.º 30-B/2022: SISTEMA DE INCENTIVOS «APOIAR AS INDÚSTRIAS INTENSIVAS EM GÁS»

O **Decreto-Lei n.º 30-B/2022**, de 18 de abril, aprova o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás», estabelecendo um sistema de incentivos à liquidez das empresas especialmente afetadas pelo aumento acentuado do preço do gás natural, o qual visa mitigar os impactos da evolução no preço do gás natural, apoiando a continuidade da atividade económica e a preservação das capacidades produtivas e do emprego.

São beneficiários do Programa Apoiar Indústrias Intensivas em Gás as empresas que, independentemente da sua forma jurídica, exerçam a título principal uma atividade económica enquadrada em código de atividade económica registado na plataforma Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas e cumpram os critérios e condições previstos no artigo seguinte, com exceção das que integrem os setores da: (a) Produção de energia; (b) Refinação de derivados de petróleo; (c) Pesca e da aquicultura; (d) Produção primária de produtos agrícolas e florestas; (e) Transformação e comércio de produtos agrícolas constantes do anexo I do Tratado de Funcionamento da União Europeia e transformação e comércio de produtos florestais.

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

DECRETO-LEI N.º 30-D/2022: MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS, TRABALHADORES INDEPENDENTES E EMPRESAS NO ÂMBITO DO CONFLITO ARMADO NA UCRÂNIA

O **Decreto-Lei n.º 30-D/2022**, de 18 de abril, estabelece medidas de apoio às famílias, trabalhadores independentes e empresas no âmbito do conflito armado na Ucrânia. Assim, o presente diploma:

- Prevê um regime extraordinário de diferimento do pagamento das contribuições para a segurança social da responsabilidade da entidade empregadora e das contribuições dos trabalhadores independentes, que atuem no âmbito das atividades mais afetadas pelo aumento do preço dos combustíveis e energia, referentes aos meses de março, abril, maio e junho. Este regime prevê que o pagamento das contribuições diferidas possa ser feito em prestações, a partir de agosto e sem acréscimo de juros;

- Alarga o âmbito de aplicação do regime complementar de diferimento de obrigações fiscais a cumprir no 1.º semestre de 2022, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 125/2021**, de 30 de dezembro, na sua redação atual, às empresas de setores especialmente afetados, em função das suas caraterísticas produtivas, pelo agravamento dos preços da energia;

- Alarga o âmbito subjetivo do apoio extraordinário para mitigação dos efeitos do aumento extraordinário dos preços dos bens alimentares de primeira necessidade nas famílias beneficiárias da tarifa social de eletricidade por referência ao mês de março de 2022. Este apoio, com o valor de 60€ por agregado familiar, é pago pela segurança social no mês de abril de 2022 ou, no caso dos agregados familiares que, não sendo beneficiários da tarefa social de energia elétrica, beneficiem de prestações sociais mínimas, em maio de 2022;

- Cria um apoio extraordinário para o setor social e solidário, com vista à mitigação do impacto financeiro resultante da escalada dos preços do combustível. O referido apoio visa apoiar as instituições do setor social e

solidário que desenvolvam respostas sociais cuja natureza se baseie na necessidade imperiosa de transporte de pessoas e bens.

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

DESPACHO N.º 5126-B/2022: REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS DA 2.ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS

O **Despacho n.º 5126-B/2022 publicado a 29 de abril** procede ao reforço da dotação do Programa de apoio a edifícios mais sustentáveis criado no âmbito do PRR. O diploma refere: "(...) Em face do progresso alcançado no Programa, fruto de uma adesão massiva ao mesmo, importa agora assegurar o financiamento das candidaturas elegíveis através de um novo reforço de dotação.

Assim, (...) determina-se o seguinte:

*1 - A dotação da 2.ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, prevista no Regulamento aprovado pelo **Despacho n.º 6070-A/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho de 2021**, na sua redação atual, é reforçada em 21 000 000 (euro) (vinte e um milhões de euros), proveniente da dotação afeta ao investimento TC-C13-i01 - Eficiência Energética em Edifícios Residenciais da Componente C13 - «Eficiência Energética em Edifícios» do PRR;*

2 - É alterado o n.º 6.1 da 2.ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, que passa a ter a seguinte redação:
«6.1 - A dotação global deste incentivo é de 96 milhões de euros.»;

3 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

PORTARIA N.º 135-A/2022: SISTEMA DE INCENTIVOS «EMPRESAS 4.0»

A **Portaria n.º 135-A/2022**, de 1 de abril, aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos "Empresas 4.0" integrado na componente 16 - «Empresas 4.0», que visa reforçar a digitalização das empresas de modo a recuperar o seu atraso face ao processo de transição digital em curso, concretizando medidas do Plano de Ação para a Transição Digital (PATD) e contribuindo para a digitalização da economia.

O presente Sistema de Incentivos tem como objetivo promover e apoiar financeiramente projetos que visem a modernização do modelo de negócio das empresas bem como os seus processos de produção, incluindo a desmaterialização dos fluxos de trabalho, a mitigação dos défices de competências na utilização das tecnologias digitais, a incorporação de ferramentas e metodologias de teletrabalho, a criação de novos canais digitais de comercialização de produtos e serviços, a adoção de uma cultura de experimentação e inovação, o reforço do ecossistema de empreendedorismo nacional e a incorporação de tecnologias disruptivas nas propostas de valor das empresas.

A presente portaria produz efeitos a 11 de dezembro de 2020.

PORTARIA N.º 136/2022: MEDIDAS «CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO» E «CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO+»

A **Portaria n.º 136/2022**, de 4 de abril, procede à quinta alteração à **Portaria n.º 128/2009**, de 30 de janeiro, que regula as medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção+», de modo a permitir que passem a ser integradas na medida «Contrato emprego-inserção+» as pessoas que, não beneficiando das prestações de subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, ou rendimento social de inserção, estejam inscritas como desempregadas no IEFP, I. P., e sejam beneficiárias de proteção temporária ou refugiados.

São assim alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º-A, 7.º da **Portaria n.º 128/2009**, na sua atual redação.

A presente portaria aplica-se a todas as candidaturas, independentemente da data da respetiva apresentação, inclusive às candidaturas já decididas, nas quais ainda seja possível a integração de candidatos, entrando em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produzindo efeitos a 1 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 136-A/2022: INVESTIMENTO «TC-C13-I03 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS»

A **Portaria n.º 136-A/2022**, de 7 de abril, aprova o regulamento do sistema de incentivos proveniente da dotação do Plano de Re-cuperação e Resiliência afeta ao investimento «TC-C13-i03 - Eficiência energética em edifícios de serviços» que contempla num conjunto de medidas que visam contribuir para o objetivo da neutralidade carbónica, promovendo a renovação energética de edi-fícios de serviços, o fomento da eficiência energética e o reforço da produção de energia de fontes renováveis em regime de au-toconsumo.

O sistema de incentivos de eficiência energética em edifícios de serviços é aplicável aos edifícios dos setores do comércio e servi-ços, incluindo as entidades que atuam na área do turismo e as entidades da economia social nos termos do disposto no artigo 4.º da **Lei n.º 30/2013**, de 8 de maio de 2013, na sua redação atual.

Os projetos apresentados deverão ter como objetivo a renovação e aumento do desempenho energético dos edifícios de servi-ços, sendo apoiadas as seguintes tipologias de intervenção: (a) Intervenção na envolvente opaca e envidraçada; (b) Intervenção em sistemas técnicos; (c) Produção de energia com base em FER para autoconsumo; (d) Intervenção na eficiência hídrica; (e) Ações imateriais.

A presente portaria produz efeitos a 28 de fevereiro de 2022 e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 137/2022: REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DOMÍNIO DA COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

A **Portaria n.º 137/2022**, de 8 de abril, procede à 11ª alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Inter-nacionalização, anexo à **Portaria n.º 57-A/2015**, de 27 de fevereiro.

A presente portaria altera os artigos 25.º, 27.º, 31.º e 39.º, sendo republicado, em anexo o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização.

A presente portaria entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, sendo as alterações introduzidas apenas aplicáveis aos projetos que ainda não foram objeto de decisão sobre a concessão de apoio por parte das autoridades de gestão respetiva.

7. EVENTOS

ITECH TOURISM | FIT 2.0 – FOSTERING INNOVATION IN TOURISM

O **iTech Tourism** é um programa internacional de aceleração promovido pela ***Startup* Braga**, com o apoio do Turismo de Portugal, no âmbito do programa **FIT 2.0 – Fostering Innovation in Tourism**, uma das medidas do Plano de ação Reativar o Turismo | Construir o Futuro, criado para incentivar a retoma do setor do turismo nacional, com aposta na inovação que ajude as empresas e os destinos turísticos a tornarem-se mais responsáveis, mais sustentáveis e mais resilientes.

O **iTech Tourism procura *startups* tecnológicas, com soluções originais nas áreas da sustentabilidade, gestão baseada em dados, otimização do negócio e melhoria da experiência turística**. O programa pretende selecionar até 12 *startups* que, durante um mês e meio, terão oportunidade de participar em bootcamps, acedendo a uma rede de parceiros, especialistas e investidores, e de apresentar o seu produto a *stakeholders* relevantes no *demo day* do programa. O programa da edição de 2021/2022 está dividido em cinco fases:

· Divulgação e candidaturas: **22 abril a 15 maio**;

· Seleção e divulgação das *startups*: **16 a 19 maio**;

· Comunicação das *startups* selecionadas: **20 maio**;

· Desenvolvimento do programa: **2 junho a 14 julho**;

· *Demo day*: **15 julho**.

As candidaturas estão disponíveis **aqui**. Mais informação em **Turismo de Portugal.**

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA | TODOS CONTAM| ONLINE

O **Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF)** assume-se como um instrumento que reconhece a importância da inclusão e formação financeira, define os princípios gerais de orientação para a sua promoção e enquadra e apoia a realização de iniciativas a nível nacional. Os desafios agravados pela pandemia de COVID-19 fizerem emergir novos temas e preocupações que o Plano procurou integrar no âmbito da revisão das suas linhas de orientação, as quais reforçam o trabalho prosseguido nos últimos anos.As ações de formação têm uma duração total que varia entre 2 a 6 horas, são de acesso livre e realizam-se online na Academia Digital do Turismo de Portugal, onde devem ser realizadas as respetivas inscrições.

PLANO NACIONAL
DE FORMAÇÃO FINANCEIRA
TODOS CONTAM

Calendarização de ações a realizar em maio de 2022:

· **A importância da contabilidade de gestão** - na tomada de decisão | 3 a 4 de maio | 9h30m-12h30m;

· **Seguro de Acidentes de Trabalho** - sua importância numa empresa | 11 de maio | 9h30m-12h30m;

· **Financiamento através do Mercado de Capitais** | 13 de maio | 9h30m-12h30m;

· **Seguros Multiriscos** | 18 de maio | 9h30m-12h30m;

· ***Crowdfunding* de recompensa** | 20 de maio | 9h30m-12h30m;

· **Produtos e serviços bancários** | 25 de maio | 9h30m-12h30m;

· **O Quase Capital como solução possível** | 27 de maio | 10h00m-12h00m.

Mais informação disponível em: Formação Financeira.

PROGRAMA UPGRADE 2.0 | ONLINE

O **Programa UPGRADE 2.0** desenvolvido pelo Turismo de Portugal para os profissionais do setor do turismo tem como objetivo contribuir para que os colaboradores das micro e pequenas empresas adquiram novos conhecimentos e desenvolvam novas competências que lhes permitam estruturar os negócios com novas propostas de valor, mais sustentáveis e capazes de responder às exigências futuras do setor e, sempre que possível, contribuir para aumentar o nível de qualificação dos profissionais. **O Programa está estruturado em dois percursos formativos, que se complementam, dedicados à Transformação Digital e à Sustentabilidade** e que podem ser realizados em simultâneo, em paralelo ou parcialmente, à medida da disponibilidade e interesse de cada profissional, com uma estrutura flexível que se ajusta às necessidades dos participantes.
O **Upgrade Digital tem a duração de 60 horas de formação** e pretende contribuir para a melhoria das competências digitais dos profissionais do setor, desde as competências essenciais de literacia digital até às competências mais exigentes do Marketing Digital, que potenciem uma transformação digital intrínseca e geradora de valor para os negócios e para as pessoas.

Calendarização de ações de formação a realizar em maio de 2022:

- **O Digital e as Redes Sociais** | 10 a 19 de maio (10h00m – 13h00m);
- **Estratégia Digital e Marketing Performance** | 10 a 19 de maio (02h30m - 12h30m);
- **Ferramentas Digitais** | 23 a 31 de maio (18h00m - 22h00m).

Já o Upgrade Sustentabilidade totaliza 45 horas formativas, com vista a contribuir para a criação de uma cultura de valor e de inovação sustentável, através da integração de boas-práticas de sustentabilidade nos seus três pilares - ambiental, económica e social - numa abordagem 360°, nomeadamente, práticas que promovam o consumo eficiente de água e de energia. Os três módulos de formação são os seguintes:

- **Turismo Sustentável** | 9 a 23 de maio (18h00m - 21h00m);
- **Circularizar a Economia e o Turismo** | 18 a 26 de maio (18h00m - 21h30m);
- **Sustentabilidade Corporativa** | 25 de maio a 8 de junho (18h30m - 21h30m).

O Programa Upgrade 2.0 decorre no site da Academia Digital do Turismo de Portugal, em regime live training. No final da formação, os participantes recebem um Certificado de Formação Profissional atribuído pelo Turismo de Portugal e pelo Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO).

SESSÃO "OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DE REDES INTERNACIONAIS PARA A INDÚSTRIA AVANÇADA" | ONLINE

A ANI está a promover um ***webinar* sobre oportunidades de financiamento no âmbito de redes internacionais para a indústria avançada**. A sessão decorre no dia **12 de maio**, às 10h00m, através da plataforma zoom. A participação no evento é gratuita, mas requer inscrição obrigatória.

O evento é dirigido **aos *stakeholders* nacionais** – indústria, instituições de I&D e interface – com o objetivo de dar a conhecer as oportunidades em aberto, no âmbito dos apoios do Horizonte Europa, mais vocacionadas para a indústria.

Este *webinar* é promovido no âmbito do projeto S34Growth, um projeto cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional através do programa Interreg Europe.

Mais informação disponível em: Programa | Inscrição

CONFERÊNCIA "A TRANSIÇÃO DIGITAL NO INTERIOR – DESAFIOS, ESTRATÉGIAS E CASOS DE SUCESSO" | ONLINE E PRESENCIAL

A Associação Portuguesa de Business Intelligence (APBI) e o Município de Moimenta da Beira apresentam a **conferência "A Transição Digital no Interior - Desafios, estratégias e casos de Sucesso"** que irá decorrer nos dias **14 e 15 de maio de 2022**. Este evento, aberto a todos os stakeholders, visa conhecer as diversas realidades do interior de Portugal, uma região crucial para o desenvolvimento e sustentabilidade da sociedade, potenciando-a como um espaço de atração, de afirmação, de dinamismo e de prosperidade, enquanto território qualificado, tecnológico e inteligente.

A participação é gratuita e as inscrições estão abertas até **14 de maio de 2022** e disponíveis **aqui**.

Mais informação disponível em: APBI.

COLÓQUIO INTERNACIONAL COMPROMISSOS COM O MEIO AMBIENTE

O **Colóquio Internacional sobre Compromissos com o Meio Ambiente - 50 anos da Conferência de Estocolmo (1972-2022)**, organizado pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa realiza-se de 3 a 4 de junho, no Auditório JJ Laginha/ ISCTE no Instituto Universitário de Lisboa. Subordinado ao tema "Meio Ambiente Humano" este colóquio promoverá reflexões em torno das culturas de habitar o território em diferentes escalas, através de contribuições de áreas (Geografia, Paisagem, Ecologia, Antropologia, Filosofia, História, Património, Arte, Cultura Visual) que ajudem a problematizar e a reinventar a preservação do meio ambiente.

Mais informação disponível em: dinamiacet.iscte-iul.pt | Inscrições.

DESTACAM-SE AINDA:

EVENTO	DATA	MAIS INFORMAÇÕES
CICLO DE WEBINARS DA ACADEMIA F4S - AGRICULTURA REGENERATIVA - "CAPACITAR OS AGRICULTORES PARA A AGRICULTURA REGENERATIVA"	Várias datas	**Academia F4S**
58ª FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA/68ª FEIRA DO RIBATEJO	4 a 12 de junho de 2022	**CNEMA**
8º FÓRUM DE TURISMO INTERNO VÊ PORTUGAL	6 a 9 de junho de 2022	**Turismo do Centro**
PRIMEIRA EDIÇÃO DO FESTIVAL DO NOVO BAUHAUS EUROPEU	9 a 12 de junho de 2022	**Festival** | **Convocatória**
AÇÕES FORMATIVAS IAPMEI	Várias datas	**Academia PME do IAPMEI**

8. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

PRÉMIOS #BEACTIVE 2022

Os **Prémios #BeActive 2022** visam destacar o trabalho e empenho de projetos locais e de indivíduos na promoção do desporto e da atividade física em toda a Europa. As **candidaturas** estão abertas até **às 16h00m do dia 19 de maio de 2022**. Os Prémios dividem-se em quatro categorias:

• ***#BeActive Education Award:*** tem o objetivo de premiar um projeto que seja um exemplo na forma como desenvolveu soluções criativas para criar um ambiente educacional ativo, incentivando e criando meios para as crianças e jovens a serem ativos diariamente;

• ***#BeActive Workplace Award:*** tem o objetivo de premiar uma empresa/local de trabalho que seja um exemplo na forma como incentiva e motiva os seus funcionários a serem ativos, desenvolvendo para tal inúmeras iniciativas e programas;

• ***#BeActive Local Hero Award:*** tem o objetivo de premiar o "Herói Local", aqueles que são exemplos na forma como se superam para promover a participação desportiva na comunidade, visando o reconhecimento do seu valor enquanto elementos catalisadores de estilos de vida ativos;

• ***#BeActive Across Generations Award:*** distingue projetos de promoção do desporto intergeracional, celebrando o facto de todos poderem beneficiar de atividades que melhoram a saúde e o bem-estar. Os projetos podem incluir atividades de promoção, conscientização ou facilitação do acesso a atividades físicas para todos e para todas as gerações.

Mais informação disponível em: BeActive Awards e Regras do Concurso.

PRÉMIOS DESTINO DE TURISMO CULTURAL SUSTENTÁVEL 2022

Está a decorrer **até 1 de junho de 2022** o período de candidaturas aos **Prémios Destino de Turismo Cultural Sustentável**, que nesta quinta edição são dedicados ao tema "Relançamento do Turismo Europeu através do Património Cultural e da Digitalização".

Os prémios são organizados pela Rede Europeia de Turismo Cultural (ECTN) em parceria com Europa Nostra, a Comissão Europeia de Viagens e NECSTouR, e apoiados pela Associação Europeia de Arqueólogos (EAA), Interpret Europe e a ReInHerit Horizon2020 CSA, com o objetivo de encorajar o desenvolvimento de destinos turísticos sustentáveis em toda a Europa.

Os prémios serão atribuídos a ações ou iniciativas de destinos turísticos culturais que tenham produzido resultados significativos relacionados com a melhoria da experiência dos visitantes, respeitando as tradições e envolvendo as comunidades locais de aco-lhimento. Estão abertos a todos os destinos turísticos na Europa, autoridades nacionais, regionais e locais, conselhos e associações de turismo, organizações de gestão de destinos, museus, centros de interpretação, rotas culturais, festivais e ONG culturais.
A edição de 2022 foca-se nos seguintes aspetos relativos ao património, desenvolvimento e promoção do turismo cultural susten-tável:

• Cooperação entre museus e sítios do Património Cultural (incluindo sítios europeus de Heritage Label sites), em relação ao ReInHerit Horizon2020 CSA;

• Património Medieval e Arqueologia (apoiado pela EAA - Associação Europeia de Arqueólogos);

• Digitalização no Turismo Cultural Sustentável, rumo a Destinos Inteligentes (Smart Destinations);

• Produtos Turísticos Transnacionais Temáticos, incluindo Rotas Culturais Europeias (envolvendo pelo menos dois países);

• Promoção do Património Europeu para Jovens Visitantes e Viajantes (no âmbito do Ano Europeu da Juventude 2022).
Os candidatos devem abordar um dos temas acima referidos e apresentar projetos/iniciativas que tenham sido concluídos durante os últimos 3 anos. Os vencedores deste ano serão anunciados na cerimónia de entrega de prémios que terá lugar durante a 15ª Conferência Internacional de Turismo Cultural organizada pela ETCN em Krk, Croácia, de 19 a 22 de outubro de 2022.

Para formalizar a candidatura deve preencher (em inglês) **o formulário disponível aqui** e enviá-lo para o seguinte e-mail: **awards@culturaltourism-net.eu**

Mais informação disponível em: ECTN e ECTN Awards 2022 Description

BEST TOURISM VILLAGES 2022

A iniciativa **Best Tourism Villages** by UNWTO, que na sua edição anterior premiou duas aldeias portuguesas, visa reconhecer exem-plos notáveis de destinos turísticos rurais com ativos culturais e naturais reconhecidos, que preservem e promovam valores, pro-dutos e estilos de vida rurais com base comunitária, empenhados na inovação e na sustentabilidade em todos os seus aspetos — económicos, sociais e ambientais. Os Estados Membros da UNWTO são convidados a apresentar candidaturas por meio das suas Administrações Nacionais de Turismo (NTAs). O reconhecimento baseia-se numa avaliação dos seus recursos e iniciativas em nove domínios que abrangem os três pilares do desenvolvimento sustentável. As inscrições estão abertas **até 28 de junho de 2022** e as aldeias escolhidas serão anunciadas no final do ano.

Mais informação disponível em: UNWTO | Vídeo de apresentação.

BEST TOURISM VILLAGES 2022

O **Prémio Empreendedorismo e Inovação Crédito Agrícola 2022** tem candidaturas abertas até **3 de julho de 2022**. O Prémio apresenta **4 categorias**, alinhadas com as prioridades nacionais e europeias de apoio à inovação no setor e com a estratégia do Crédito Agrícola:

PRÉMIO Empreendedorismo e Inovação CRÉDITO AGRÍCOLA 9ª EDIÇÃO | 2022

• **Digitalização e Automação**, visa premiar soluções tecnológicas digitais que promovam a digitalização e automação da produção e/ou transformação, com vista à otimização de processos, à gestão eficiente de recursos, à rastreabilidade e/ou à sustentabilidade ambiental, económica e social da cadeia de valor agroalimentar ou florestal;

• **Economia Circular e Biotecnologia Sustentável,** destinada a projetos que desenvolvam soluções biotecnológicas que respeitem os princípios da bioeconomia sustentável e da circularização da cadeia de valor agroalimentar e/ou florestal, permitindo criar valor a partir de recursos biológicos e renováveis, preferencialmente recursos endógenos;

• Alimentação, Nutrição e Saúde que se destina a produtores agrícolas ou florestais que promovam uma alimentação mais equilibrada, nutritiva e saudável e/ou novas formas de disponibilizar no mercado produtos alimentares mais seguros, nutritivos ou benéficos para a saúde dos consumidores, e preferencialmente que

contribuam igualmente para um menor impacto ambiental;

• **Promoção da inovação,** destinado a projetos/iniciativas que mais se destaquem na promoção da inovação, por exemplo através da capacitação de infraestruturas, do desenvolvimento de ações de formação e capacitação de recursos humanos, processos de transferência de tecnologia, ações de demonstração ou outras catividades de apoio à inovação, com vista à melhoria da competitividade dos produtores e agentes do setor.

O projeto vencedor de cada categoria receberá um prémio monetário no valor de 5.000€. Será ainda atribuída a distinção de reconhecimento especial, também de 5.000€, para o **Projeto de Elevado Potencial promovido por Associado Crédito Agrícola** e será ainda atribuída uma Menção Honrosa no valor de 2.500€ ao projeto de carácter inovador desenvolvido por **Jovem Empresário Rural**, que, nas 4 categorias, se destaque dos demais.

Para além dos prémios referidos nos parágrafos anteriores, a Agência Nacional de Inovação (ANI) atribuirá a distinção ***Born From Knowledge Awards***, ao projeto finalista que, independentemente da categoria, seja considerado o "melhor exemplo de projeto nascido do conhecimento".

Mais informação disponível em: Prémio Empreendedorismo e Inovação | Guião de Candidatura | Formulário de Candidatura.

EFFE LABEL PARA FESTIVAIS ARTÍSTICOS

O **EFFE Label** é o selo de qualidade e reconhecimento europeu para festivais de artes e cultura nos domínios da arquitetura, circo, dança, design e artes aplicadas, artes digitais, cinema, património, literatura, música, ópera, fotografia, *storytelling, street arts*, teatro ou artes visuais, que mostrem o seu envolvimento no campo das artes, envolvimento com a comunidade local e abertura interna-cional.
Ao candidatar-se para o EFFE Label 2022-2023 concorre automaticamente para a próxima edição do prémio EFFE. A candidatura pode ser efetuada em qualquer altura **até ao final de 2023**. O formulário de candidatura está disponível **aqui**.

Mais informação disponível em Festival finder.

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES PRÉMIOS AINDA EM CURSO:

	ENCERRAMENTO	LINK
PRÉMIOS EUROPEUS DE PROMOÇÃO EMPRESARIAL 2022	10 de maio de 2022	**IAPMEI**
PRÉMIOS EUROPEUS DE PRODUÇÃO BIOLÓGICA	8 de junho de 2022 (23h59m59s, hora da Europa Central)	**EU Organic Awards (pt)**
STARTAAAP'22: CONCURSO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	17 de junho de 2022 (13h00 PT, 14h00 ES)	**Termos do Concurso**
9.ª EDIÇÃO PRÉMIO DA UE PARA MULHERES INOVADO-RAS 2022	18 de agosto de 2022 (17h, CET)	**European Innovation Council**
SELO *INCODE*.2030	-	**Selo *Incode*2030**

9. NOTÍCIAS

NOVAS MEDIDAS DO GOVERNO PARA CONTER O AUMENTO DOS PREÇOS ENERGÉTICOS E AGROALIMENTARES

As novas medidas para conter o aumento dos preços energéticos e agroalimentares, aprovadas no Conselho de Ministros de 8 de abril de 2022, foram apresentadas a 11 de abril, em conferência de imprensa. As 18 medidas anunciadas assentam em **quatro eixos**: (1) Contenção dos preços da energia; (2) Apoios à produção; (3) Apoios às famílias; (4) Aceleração da transição energética.

Para o **setor da Agricultura e Alimentação** está previsto:

- Uma reserva de crises: 9.100.000€ para suinicultura e produção de aves e ovos e 18.200.000€ para mitigar custos acres-cidos de alimentação animal e fertilizantes;
- Redução de ISP para o gasóleo agrícola: redução em 3,432 cêntimos/litro até final de dezembro;
- Flexibilização de pagamentos fiscais e de contribuições para a segurança social;
- Compensação excecional destinada aos titulares de licença de pesca, para compensar o acréscimo de custos de produção.

INFORMAÇÃO SOBRE AUMENTO DOS PREÇOS E MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

O IAPMEI criou uma **área que reúne toda a informação sobre as medidas de emergência lançadas pelo Governo** a 8 de abril, tendo em vista a contenção do aumento dos preços dos bens energéticos e agroalimentares, com impacto na atividade das empresas. Esta página será atualizada sempre que forem publicados os regulamentos que operacionalizam as medidas, particularmente no que diz respeito às que se encontrem sob responsabilidade do IAPMEI, nomeadamente nas áreas das finanças e segurança socia, economia e mar, ambiente e ação climática e agricultura e alimentação.

A página está disponível **aqui**.

GUIA ONLINE DO FINANCIAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA PARA O TURISMO

O **Guia Online do Financiamento da União Europeia** (UE) para o Turismo, elaborado e gerido pela Comissão Europeia, pretende agregar toda a informação sobre os instrumentos financeiros da União Europeia que podem ser utilizados pelas empresas do setor, incluindo informação sobre os grandes eixos financeiros de apoio europeus, assim como permitir identificar oportunidades concretas de financiamento e de potenciais parcerias.

No dia 7 de abril de 2022 decorreu um ***webinar*** sobre o referido Guia, organizado pelo Turismo de Portugal e que contou com a presença de um representante da DG GROW/Comissão Europeia. Este teve como objetivo apresentar mais detalhadamente a informação constante no Guia, bem como capacitar os utilizadores para uma navegação mais produtiva na pesquisa e identificação das oportunidades de financiamento concretas que os Programas de Financiamento UE apresentam e a que as empresas do setor podem aceder.

PROJETO INCREDIBLE - NEWSLETTER SOBRE FLORESTA (EDIÇÃO DE ABRIL)

Está disponível a mais recente newsletter do **projeto INCREDIBLE - "Redes de Inovação de Cortiça, Resinas e Comestíveis da bacia Mediterrânica"**. O projeto INCREDIBLE aborda a lacuna entre o conhecimento científico existente e o desenvolvimento de práticas inovadoras nas diferentes cadeias de PFNLs Mediterrânicos. Fazem parte do projeto em Portugal o Instituto Superior de Agro-no-mia e a UNAC - União da Floresta Mediterrânica.

Em destaque na "INCREDIBLE Forest Newsletter" encontra-se a aplicação para smartphones "APP – Cartografia de Aptidão para o Sobreiro", desenvolvida pelo Centro de Competências do Sobreiro e da Cortiça (CCSC), e lançada no ano passado, que dá a conhe-cer a proprietários e gestores florestais quais os locais do território nacional com melhor aptidão para o sobreiro. A aplicação per-mite, ainda, identificar os locais mais propícios à instalação de povoamentos desta espécie.

Mais informação disponível em: Projeto INCREDIBLE | Centro de Competências do Sobreiro e da Cortiça | Newsletter.

GUIA DO PATRIMÓNIO RURAL

A Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) lançou o **"Guia do Património Rural"**, um trabalho de compilação e organização da informação relativa aos conceitos e procedimentos de base ligados ao Património Rural, que se encontram dispersos por diversos domínios de conhecimento e por várias fontes de informação. Este Guia destina-se não só ao público em geral e aos jovens em idade escolar, mas sobretudo aos agentes de desenvolvimento rural, dando-lhes a conhecer algumas ferramentas de intervenção e levando-lhes a mensagem de que o Património, nomeadamente o rural, para além de fator identitário e de pertença das comunidades, deve ser corretamente observado, fruído, preservado, e sobretudo valorizado e assumido como fator de desenvolvimento dos territórios.

Mais informação disponível em: Guia do Património Rural.

IAPMEI LANÇA FERRAMENTA DE POWER BI PARA CONSULTA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS

O IAPMEI, prosseguindo o seu compromisso de transparência, partilha de informação e prestação de contas no que respeita à sua atividade, particularmente no âmbito da gestão dos fundos europeus, disponibiliza a ferramenta "Incentivos IAPMEI+", que possi-bilita a consulta de informação relativa a todos os sistemas de incentivos geridos pelo IAPMEI, sendo a informação pesquisável por investimento, sistema de incentivo, concelho, medida e ano.

O mapa interativo da plataforma permite a obtenção de informação específica como, por exemplo, o número de projetos apoiados, montante de investimento e respetivo incentivo por concelho.

Numa segunda fase de desenvolvimento, será possível ficar a conhecer os dados por setor de atividade e serão incluídos mais indicadores como postos de trabalho, volume de exportações ou incentivo pago, entre outros.

A referida ferramenta poderá ser consultada **aqui**.

ESTUDO DE CASO OCDE NO ALENTEJO

Já se encontra disponível para consulta e download o **Estudo de Caso da OCDE "Prestação de serviços de qualidade a todos no Alentejo"** no âmbito do projeto "*Preparing regions for demographic change*", cujo lançamento teve lugar dia 15 de março, em evento virtual. Este estudo visa fornecer à região do Alentejo um estudo de caso centrado na **educação** e a prestação de serviços relacionados em áreas rurais, em duas **áreas políticas principais: governança multinível e planeamento prospetivo para a prestação de serviços educacionais**. Este estudo resultou de uma parceria entre a CCDR Alentejo e a AD&C com a OCDE e fornece lições valiosas para as regiões e todos os níveis de governo que enfrentam processos de descentralização e desafios demográficos.

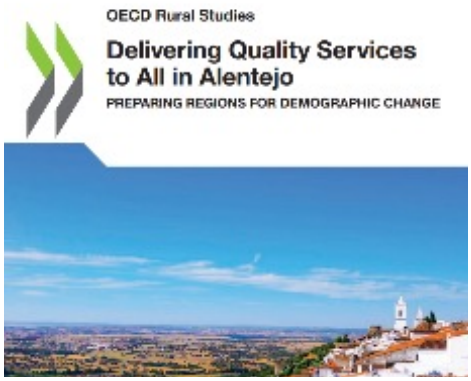

O Alentejo regista um dos mais rápidos decréscimos demográficos e a maior taxa de envelhecimento das grandes regiões da OCDE, sendo expectável que este cenário se mantenha nas próximas décadas, pressionando as finanças locais, que já estão sob forte pressão devido à pandemia. Os custos necessários para fornecer serviços de qualidade em locais com um número de habitantes reduzido e mais dispersos são mais elevados devido às suas menores economias de escala e de gama, aos custos de transporte mais elevados e às maiores dificuldades em atrair profissionais de serviços. A agravar esta situação registam-se importantes lacunas nas infraestruturas de banda larga e nas competências digitais no Alentejo, especialmente nas suas zonas rurais, criando estrangulamentos para as autoridades públicas que procuram fornecer alguns serviços públicos digitalmente. Neste sentido, este estudo oferece um diagnóstico detalhado da Região e das tendências futuras para o Alentejo, bem como um vasto número de recomendações.

Mais informação disponível em: Estudo de caso e Destaques da Política do Estudo de caso.

8º RELATÓRIO SOBRE A COESÃO

A Comissão Europeia disponibilizou o **8.º Relatório sobre a Coesão**, no qual se encontra uma primeira imagem do impacto da pan-demia de coronavírus a nível regional, bem como tendências positivas e negativas nas regiões, nos municípios e nas zonas rurais da União Europeia (UE). O Relatório avalia a coesão económica, social e territorial na UE e mostra que as regiões menos desenvolvidas têm vindo a recuperar o atraso, mas que muitas regiões em transição ficaram presas numa armadilha para o desenvolvimento. Complementarmente, é identificado que a crescente clivagem em matéria de inovação tornará mais difícil para ambos os tipos de regiões recuperar o atraso. Ao nível da UE, as taxas de emprego são agora mais elevadas do que antes da crise económica de 2008, mas as disparidades regionais continuam a ser superiores. Os dados revelam que as alterações demográficas afetarão todas as regiões nas próximas décadas, pelo que se torna premente a adaptação a uma mão de obra e a um corpo estudantil em declínio e a uma população com 65 anos ou mais em crescimento. O Relatório salienta que as transições ecológica e digital serão motores fun-damentais do crescimento da UE, mas defende que, sem uma ação política adequada, poderão surgir novas disparidades económi-cas, sociais e territoriais. O documento lança ainda uma reflexão sobre a forma como a política de coesão deve evoluir para res-ponder a estes desafios.

OPEN TO UKRAINE: PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE REFUGIADOS DA UCRÂNIA NO SETOR DO TURISMO

O **Programa Formação + Próxima**, dirigido a empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais dispõe de um **novo eixo de atuação intitulado "Open to Ukraine: Programa de acolhimento e integração de refugiados da Ucrânia no setor do turismo"**. Este novo eixo foi desenvolvido com vista a dar resposta à necessidade urgente de acolher e integrar os refugiados ucranianos que estão a chegar a Portugal e tem como principais objetivos: (i) promover uma experiência de acolhimento em Portugal e no setor do Turismo; (ii) dar a conhecer Portugal: Língua, Território e Património; (iii) dar a conhecer os produtos e sabores portugueses; (iv) facilitar o desenvolvimento pessoal e profissional; (v) promover a empregabilidade no setor do Turismo.

Neste contexto, o Turismo de Portugal criou um **Plano de Formação para o Acolhimento e Integração de Refugiados da Ucrânia no Setor do Turismo**, que será implementado em articulação com o município de acolhimento que deverá identificar e realizar as res-petivas inscrições. Os conteúdos programáticos serão disponibilizados através de seis cursos distintos que podem ser realizados autonomamente ou em modo itinerário: 1. Português "Bem Vindos"; 2. Português Hotelaria e Turismo; 3. *English Hospitality & Tourism*; 4. B. I. Portugal; 5. Produtos e Sabores Portugueses; 6. Desenvolvimento Pessoal e Profissional.

Mais informação disponível em: Academia Digital.

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Entidade Líder:

Cofinanciado por: